



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

**PUBLICADO**

Em: 21 / 10 / 01

N.º 1957

Jornal da Região

LEI nº 556

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial para execução de programas e obras derivadas de convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por Decreto, a abertura de crédito adicional especial para atender as despesas referentes a execução de programas e de obras com dotações derivadas de convênios, até o dia 31 de dezembro de 2001.

Parágrafo único- A utilização das dotações com origem dos recursos de convênios fica condicionada a celebração dos correspondentes instrumentos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de outubro de 2001.

  
ANTONIO PERES ALVES  
Prefeito Municipal